



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.735, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre aprovação do Convênio nº 1126/2004, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Mogi das Cruzes, visando a execução de Sistema de Resíduos Sólidos / Implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada - Vazadouro da Volta Fria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do texto anexo à presente lei, o Convênio nº 1126/2004, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Mogi das Cruzes, objetivando a execução de Sistema de Resíduos Sólidos / Implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada - Vazadouro da Volta Fria, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

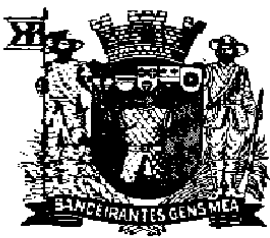
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de dezembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO DE DEUS
Prefeito Municipal


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 5.735/04 - FLS. 2


CÉLIO DE LIMA FRANCO
Resp. p/ Secretaria de Finanças


JOSÉ DE MOURA CAMPOS NETO
Secretário de Saúde


OTACÍLIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos


JÓÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data supra.

SMA/ebm

